

## Anexo II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

Telefone: (86) 3315-5529 – Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – E-Mail: [josemariaphb@hotmail.com](mailto:josemariaphb@hotmail.com)  
CEP: 64.202.020 – Parnaíba – Piauí – Brasil

### **EDITAL Nº 01/2010 DE 09 DE JULHO DE 2010**

#### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO CURSO DE MATEMÁTICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2010.2**

O curso de Matemática do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2010.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Ciências Sociais da Educação e Desporto será realizado de acordo com o disposto na referida resolução, no Edital Nº 045, de 9 de junho de 2010, da PREG/CAAP e neste Edital.

## 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99-CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

## 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para Candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2010.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar formulário no Departamento ou chefia ou na Página da CAAP, em [HTTP://monitoria.ufpi.br](http://monitoria.ufpi.br)) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95-CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período de 2010.

- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança.

#### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2010.2

Para o período letivo 2010.2, o curso de Matemática oferecerá até 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada, até 02 (duas) vagas para Monitoria Não remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remuneradas nas disciplinas com carga horária ou crédito-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº 045, de 9 de maio de 2010, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX e, a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

#### 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2010.2

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO TURMA	HORÁRIO DA TURMA
Elementos de Matemática I (Remunerada)	703004	10:00 às 12:00 e 20:00 às 22:00
Geometria Euclidiana	703005	8:00 às 10:00 e 18:00 às 20:00
Equações Diferenciais Ordinárias (Remunerada)	703031	18:00 às 20:00
Análise Real I (Remunerada)	703025	18:00 às 20:00
Geometria Analítica	703014	18:00 às 20:00
Probabilidade e Estatística	703034	8:00 às 10:00
Álgebra Superior (Remunerada)	703020	18:00 às 20:00
Desenho Geométrico	703008	8:00 às 10:00
Elementos de Matemática II	703026	18:00 às 20:00

#### 6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
14/6 a 8/7/2010	▪ Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2010.2 com base na

	oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
9/7/2010	▪ Início da publicação e divulgação do <u>Edital</u> do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso no Sítio da UFPI
De 9/7/2010 a 6/8/2010	▪ Divulgação do Processo Seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não-Remunerados para o período letivo 2010.2.
De 4 a 6/8/2010	▪ Inscrição de candidatas a Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) para o período letivo 2010.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
09/08/2010	▪ Seleção, publicação e divulgação da listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não-Remunerada no período letivo 2010.2.
De 08h do dia 10 até 23h e 59min do dia 17/08/2010	▪ Envio sistema eletrônico de acompanhamento de Monitoria ( <a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a> ) cadastramentos de prováveis monitores, do resultado da seleção.
Até 23h:59min de 31/8/2010	▪ Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de acompanhamento de Monitoria <a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a> pela Coordenadora de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Dias 1, 2 e 3/9/2010, de 8h:00 às 11h:30min e de 14h:00 às 17h:00 30 min.	▪ Recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral – “Campus Ministro Petrônio Portela” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Até as 23h:59min de 8/9/2010	▪ Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no Sistema Eletrônico de acompanhamento de Monitoria <a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a>
<p>. Realização do <u>Seminário de Incentivo à Docência 2010.2</u> (Formação de Monitores), <u>obrigatório</u> para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos <i>campi</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CMPP (Teresina)</li> <li>• CPCE (Bom Jesus)</li> <li>• CSHNB (Picos)</li> <li>• CAFS (Floriano)</li> <li>• CMRV (Parnaíba)</li> </ul>	

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2010.2 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP /PREG).
- 7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos 2010.2 e 2011.1 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.
- 7.3 A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2010.2
- 7.4. O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aquele das atividades curriculares.

- 7.5. O professor substituto interessado em participar do Programa de monitoria no período letivo 2010.2 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 2/8/2010, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
- 7.6. O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica encaminhará mensalmente ao Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso a *Folha Mensal de Frequência de Monitor* “até o último dia útil do mês corrente” e, o Relatório Semestral de Monitoria, até 30 dias após o início do período letivo subsequente – 2011.1
- 7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.8.. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo, por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.9. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, sendo considerado o início de tal atividade a partir de 10/8/2010, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2010.2, isto é, 4/12/2010.
- 7.10. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 7.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Sítio da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira  
Coordenador do Curso de Matemática-UFPI-CMRV